



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2025-2029

ATA Nº14/2026

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

----- Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis pelas 9:30 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores: -----

----- José Carlos Sousa Fernandes -----

----- Rui Jorge Gaspar Antunes -----

----- José da Silva Nunes -----

----- Cristina Alexandra dos Reis Nunes -----

----- Susana Santos Vidigal Lucas Camões Gato -----

----- Ana Margarida Cardoso Alves -----

----- O Vereador Fernando Manuel Farinha Amaral, informou o Senhor Presidente da Câmara que estaria ausente na reunião 10/07/2026, tendo solicitado a sua substituição, ao abrigo do artº 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, o que ocorreu, tendo comparecido a Senhora Susana Santos Vidigal Lucas Camões Gato.-----

A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior. ---
Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações.-----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

----- **1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;**-----

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia"** -----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.** -----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia"** -----

----- **3.1 - Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor João Antunes Rei antigo presidente da Junta de Freguesia de Pedrogão Pequeno- Proc.º 2026/150.10.701.02/14 - para aprovação;**-----

----- **3.2 - Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Virgílio da Silva Santos, familiar de trabalhadora do Município da Sertã - Proc.º 2026/150.10.701.02/14 – para aprovação;**-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

----- 3.3 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em aumento de compartes de prédio rústico, artigo 675 da Freguesia do Sertão- Proc.º 2026/450.30.502/78 - para aprovação;-----

----- 3.4 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade de prédio rústico, artigo 1934 da Freguesia do Cabeçudo - Proc.º 2026/450.30.502/79 - para aprovação;-----

----- 3.5 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade de prédio rústico, artigo 7191da Freguesia do Troviscal - Proc.º 2026/450.30.502/84 - para aprovação;-----

----- 3.6 - Proposta de apoio no âmbito do Regulamento de Apoio a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - Proc.º 2026/650.20.301/22 - para aprovação;-----

----- 3.7 - Proposta de apoio no âmbito do Regulamento de Apoio a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - Proc.º 2026/650.20.301/20 - para aprovação;-----

----- 3.8 - Proposta de apoio no âmbito do Regulamento de Apoio a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - Proc.º 2026/650.20.301/15 - para aprovação;-----

----- 3.9 - Proposta de apoio no âmbito do Regulamento de Apoio a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - Proc.º 2026/650.20.301/21 - para aprovação;-----

----- 3.10 - Proposta de apoio no âmbito do Regulamento de Apoio a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - Proc.º 2026/650.20.301/23 - para aprovação;-----

----- 3.11 - Proposta de Operação de Reabilitação Urbana da Vila da Sertão e Operação de Reabilitação Urbana da Vila de Pedrógão Pequeno - Proc.º2026/150.10.400/3 - para aprovação;-----

----- 3.12 - Proposta de alteração ao Regulamento Geral de Taxas Municipais do Município da Sertão - diferimento da entrada em vigor para 1 de janeiro de 2027 - Proc.º2023/100.10.400/7 - para aprovação;-----

----- 3.13 - Proposta de início do procedimento de correção material ao Plano de Pormenor de Expansão da Zona Industrial da Sertão e minuta de contrato - Proc.º2026/150.10.400/6 - para aprovação;-----

----- 3.14 - Proposta de ratificação-sanação do despacho do Presidente da Câmara Municipal que aprovou a prorrogação do prazo de execução da obra de empreitada



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

para a Requalificação da Escola Básica Padre António Lourenço Farinha, bem como a respetiva Adenda - Proc.º2024/300.10.001/16 - para aprovação; -----

----- 3.15 - Proposta de Protocolo entre o Município da Sertão e a Empresa Diamantino Jorge & Filho - Proc.º 2026/150.10.500/24 - para aprovação; -----

----- 4 - Intervenção do público -----

----- 1 - Ata da reunião anterior - para aprovação; -----

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 26-06-2026 já do conhecimento de todos os membros do executivo. -----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade dos membros com direito a voto e assinada nos termos da lei. Não votou a ata a Senhora Vereadora Cristina Alexandra dos Reis Nunes e a Senhora Susana Santos Vidigal Lucas Camões Gato. -----

----- 2 - Período de "Antes da Ordem do Dia" -----

----- 2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

O Senhor Presidente iniciou a sua intervenção e deu conhecimento de todo o trabalho que está a ser desenvolvido no terreno no Setor de Obras, de acordo com o documento que se passa a transcrever (Doc.1): -----

----- "Pedreiros: -----

----- Reparações e manutenções em escolas e jardins-de-infância do concelho; -----

----- Reparação de calçadas em diversos pontos do concelho; -----

----- Reparação e reposição de sinalização de rede viária municipal; -----

----- Trabalhos de preparação de espaços para realização de atividades da Maratona da Leitura. -----

----- Trabalhos de Construção Civil no Estádio Municipal D. Nuno Alvares Pereira; -----

----- Equipa de Intervenção em Rede Viária: -----

----- Repavimentação de vias, alvo de roturas de condutas; -----

----- Limpeza e manutenção de vias de acesso, na rede viária Municipal; -----

----- Repavimentação de vias, alvo de roturas de condutas; -----

----- Limpeza e manutenção de vias de acesso, na rede viária Municipal; -----

----- Trabalhos de limpeza de espaços para realização de atividades da Maratona da Leitura; -----

----- Limpeza e recolha de materiais sobranes no Jardim da Serrada e zona envolvente; --

----- Trabalhos de limpeza e regularização de rede viária em Amioso, Vilar da Carga;

----- Trabalhos de limpeza e regularização do acesso à Fonte da Pinta; -----

----- Equipa de Aguas e Saneamento: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

----- Execução de Ramais de Abastecimento de água e Saneamento; -----
----- Reparações e manutenções em escolas e jardins-de-infância; -----
----- Reparação de roturas no sistema de abastecimento de água e saneamento; -----
----- Manutenção, verificação e abastecimento de depósitos para consumo em diversos pontos do concelho; -----

----- **Carpintaria, Eletricidade e Pinturas:** -----
----- Trabalhos de conservação e manutenção em diversos edifícios municipais, Parques Infantis, espaços desportivos, espaços verdes e mobiliário urbano; -----
----- Manutenção de equipamentos elétricos nas escolas e Jardins de Infância do concelho; -----
----- Trabalhos de montagem e desmontagem de palcos, estruturas e outros meios logísticos de apoio à Maratona da Leitura; -----
----- Trabalhos de pintura dos Balneários do Pavilhão Desportivo da Sertão; -----
----- Trabalhos de pintura nos Edifícios de apoio da Praia Fluvial do Troviscal.” -----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.** -----

----- Solicitou a palavra o Senhor Vereador José da Silva Nunes, que começou por cumprimentar o Senhor Presidente, as Senhoras Vereadoras, os Senhores Vereadores, a Técnica Superior do Município, a Rádio Condestável, o público presente e todos os que viessem a acompanhar posteriormente os trabalhos, desejando a todos um bom dia e um bom fim-de-semana. -----

De seguida, agradeceu a intervenção efetuada na reparação do pavimento junto ao Talho Simões, referindo que o buraco existente naquele local representava um risco para a circulação rodoviária, podendo provocar danos nas viaturas e originar pedidos de indemnização ao Município. -----

Informou ainda que pretendia apresentar duas propostas para apreciação do Executivo Municipal. A primeira consistiu na possibilidade de as reuniões do Executivo passarem a ser gravadas em vídeo, à semelhança do que já acontece com a gravação áudio efetuada pela Rádio Condestável, permitindo a sua disponibilização posterior numa plataforma digital, nomeadamente no sítio eletrónico da Autarquia, para consulta e visualização pelos munícipes interessados. -----

A segunda proposta incidiu sobre a participação do público nas reuniões do Executivo Municipal, salientando a importância de incentivar a presença dos cidadãos nas mesmas. Referiu que, frequentemente, os munícipes permaneciam durante largos períodos de tempo à espera da oportunidade para intervir, o que poderia desmotivar a sua participação. -----

Neste sentido, sugeriu que fosse ponderada a possibilidade de ser concedido ao público um período de intervenção no início da reunião, antes da Ordem do Dia, à semelhança do que



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

acontece noutros órgãos executivos, permitindo aos cidadãos exporem as suas questões e ausentarem-se posteriormente, caso assim o desejassem. -----

Acrescentou que, na sua perspetiva, a intervenção do público deveria ocorrer apenas num único momento da reunião, seja no início ou no final, considerando que tal solução poderia contribuir para uma maior participação dos munícipes nas reuniões do Executivo Municipal. -

O Senhor Presidente referiu que as sugestões apresentadas ficavam registadas, informando que as mesmas seriam objeto de análise e que, oportunamente, seria dada resposta relativamente aos assuntos em apreço. -----

Solicitou a palavra a Senhora Vereadora, Susana Vidigal Camões Gato, tendo apresentado o documento que se passa a transcrever (Doc. 2): -----

“Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, -----
Senhores Vereadores, -----

Senhor Chefe de Gabinete, -----

Senhora Secretária desta reunião, Dra. Lurdes Sequeira, -----

Cumprimento igualmente o público presente e a comunicação social, em particular a Rádio Condestável, através da qual saúdo todos os ouvintes que acompanham esta reunião. -----

São vários os assuntos que me trazem a este período antes da ordem do dia. -----

O primeiro prende-se com as condições de segurança na deslocação dos alunos entre os diferentes edifícios do Agrupamento de Escolas da Sertão, sediados na vila da Sertão. Tenho vindo, ao longo de várias reuniões, a chamar a atenção para o facto de considerar que as passadeiras e os passeios existentes não oferecem as condições de segurança necessárias para que os alunos, sobretudo os mais novos, possam efetuar estes percursos a pé em segurança. -----

No entanto, verifico que mesmo após a recente requalificação da Avenida do Pavilhão Municipal, não tenha existido o cuidado de intervir nas passadeiras que servem precisamente este trajeto tão utilizado pela comunidade escolar. -----

Continuamos a ter passadeiras cujo desenho se encontra desgastado e pouco visível, que não são sobrelevadas, que não dispõem de iluminação adequada e que, por isso, não garantem a segurança que este tipo de atravessamento exige. -----

Recordo ao Senhor Presidente que, durante os meses de inverno, pelas 17h30 já é noite, sendo precisamente nessa altura que muitos alunos efetuam estas deslocações entre estabelecimentos de ensino. -----

Tenho igualmente observado que esta autarquia continua a investir, ano após ano, verbas significativas na execução e manutenção de passadeiras em calçada, que acabam por se degradar com frequência e exigir sucessivas reparações. Em contrapartida, parece faltar



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

investimento em soluções mais práticas, duradouras e, acima de tudo, mais eficazes na proteção dos peões.-----

Por isso, Senhor Presidente, deixo este apelo para que, através de pequenas intervenções, seja possível requalificar estas passadeiras, dotando-as de melhores condições de visibilidade, acessibilidade e segurança. Creio que esta é uma preocupação que deve unir-nos a todos e que representa um investimento reduzido quando comparado com os benefícios que pode trazer para a proteção das nossas crianças e jovens.-----

Outro assunto ao qual gostaria de fazer referência é a Maratona da Leitura, que voltou, uma vez mais, a decorrer com enorme sucesso. -----

Trata-se de um evento com uma notoriedade já consolidada a nível nacional e que muito contribui para afirmar a Sertão como um território de cultura, de promoção da leitura e de valorização do património humano e natural. -----

É verdade que, este ano, a iniciativa acabou por ser condicionada pelas temperaturas extremamente elevadas que se fizeram sentir ao longo de vários dias. Infelizmente, por motivos familiares, relacionados com a doença de um familiar próximo, não me foi possível estar presente nos momentos em que gostaria de ter participado. Ainda assim, pelos testemunhos que fui acompanhando, é evidente que a Maratona da Leitura continua a crescer, envolvendo cada vez mais pessoas e alargando a sua abrangência às freguesias do concelho.-----

É particularmente positivo verificar que esta iniciativa consegue mobilizar participantes de todas as idades, desde os mais jovens até à população sénior, reforçando o seu carácter agregador e a projeção que proporciona ao nosso concelho. -----

Apesar disso, permito-me deixar uma reflexão que já tive oportunidade de partilhar noutras ocasiões. Continuo a considerar que seria importante encontrar uma forma de envolver ainda mais os alunos do Agrupamento de Escolas da Sertão nesta iniciativa, promovendo uma participação mais expressiva dos nossos jovens nas diferentes sessões e atividades. ---

Sei que existe um esforço significativo por parte da organização, e da Dra. Margarida em particular, para desenvolver atividades dirigidas ao público escolar, e esse trabalho merece ser reconhecido. Ainda assim, pergunto se não faria sentido refletir sobre a possibilidade de realizar a Maratona da Leitura cerca de um mês mais cedo. Dessa forma, a iniciativa poderia coincidir com o final do ano letivo dos alunos do 2.º e 3.º ciclos e do ensino secundário, permitindo uma participação mais alargada da comunidade escolar.-----

Penso que esta eventual alteração poderia ter uma dupla vantagem: por um lado, reforçar o envolvimento dos nossos jovens num dos eventos mais emblemáticos do concelho; por outro, ajudar a mitigar os constrangimentos provocados pelas temperaturas muito elevadas



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

que, fruto das alterações climáticas, tendem a tornar o mês de julho cada vez mais exigente para a realização de atividades ao ar livre. -----

Quero deixar claro que esta observação não coloca, de forma alguma, em causa o mérito da Maratona da Leitura. Pelo contrário, trata-se de um evento absolutamente indispensável, que prestigia o concelho da Sertão, projeta o nosso território muito para além das suas fronteiras e do qual todos nos devemos orgulhar. O que deixo é apenas um contributo para reflexão, na convicção de que há sempre espaço para continuar a melhorar aquilo que já é, indiscutivelmente, uma iniciativa de excelência. -----

O outro assunto que gostaria de abordar prende-se com o serviço de recolha de monos e resíduos de grandes dimensões por parte da Câmara Municipal da Sertão. -----

Há cerca de duas semanas contactei o estaleiro municipal para solicitar a recolha de alguns resíduos volumosos existentes na minha propriedade, resultantes de obras recentemente realizadas e que, pela sua dimensão, não tenho possibilidade de transportar pelos meus próprios meios. -----

Na altura, foi-me dito que seria posteriormente contactado para agendar a recolha. A verdade é que, até ao momento, continuo sem qualquer resposta. -----

Quero salientar que esta intervenção não resulta de um caso isolado de insatisfação. Pelo contrário, sempre utilizei este serviço quando necessário e reconheço que, no passado, funcionava de forma bastante célere e eficaz. Recordo que bastava um contacto para que, passados dois ou três dias, a recolha estivesse efetuada. Infelizmente, essa já não parece ser a realidade atual. -----

Naturalmente, admito que os serviços possam estar a atravessar um período de maior pressão ou com limitações de recursos. No entanto, esta situação acaba por criar dificuldades aos munícipes, que se veem obrigados a manter estes resíduos nas suas habitações ou propriedades durante várias semanas, à espera de uma resposta. -----

Gostaria, por isso, de questionar o Senhor Presidente sobre o que se está a passar com este serviço e se existe algum constrangimento que justifique estes atrasos. -----

Se esta realidade se verificar de forma generalizada, sobretudo no caso de quem reside em apartamentos e não dispõe de espaço para armazenar estes resíduos, parece-me importante que a Câmara possa encontrar mecanismos que permitam agilizar este serviço, garantindo tempos de resposta compatíveis com as necessidades dos munícipes. -----

Foi através da comunicação social que tive conhecimento da publicação do concurso público, no valor de 2,4 milhões de euros, para a elaboração dos estudos de requalificação e aumento de capacidade do IC8, entre Pombal e Vila Velha de Ródão. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO CÂMARA MUNICIPAL

Trata-se, naturalmente, de uma notícia positiva. Depois de muitos anos de reivindicações por parte dos municípios, das empresas e das populações, é dado um primeiro passo para uma intervenção numa via que constitui um eixo estratégico para a mobilidade, para a segurança rodoviária, para a competitividade económica e para a coesão do interior. -----

Contudo, importa recordar que aquilo que foi lançado não é ainda a obra, mas sim os estudos que irão definir a solução técnica para o futuro desta infraestrutura. É precisamente nesta fase que os municípios têm a oportunidade — e a responsabilidade — de fazer valer os interesses dos seus territórios. -----

Nesse sentido, gostaria de questionar o Senhor Presidente. -----

Que modelo de intervenção pretende a Câmara Municipal defender para o troço do IC8 que atravessa o concelho da Sertão? -----

Considera suficiente uma intervenção limitada à melhoria das condições de segurança e da sinalização ou entende que este troço necessita de uma requalificação mais profunda, capaz de responder às exigências de mobilidade, segurança e desenvolvimento económico do concelho? -----

Já foi o Município contactado pela Infraestruturas de Portugal ou pelo Governo para participar na definição das soluções a estudar? -----

Caso ainda não tenha existido esse contacto, pretende a Câmara assumir uma posição proativa, apresentando uma proposta técnica e política que reflita as necessidades do concelho, em vez de aguardar pelas opções que venham a ser definidas pela Administração Central? -----

Creio que este é o momento certo para o fazer. As decisões que vierem a resultar destes estudos irão condicionar a mobilidade do nosso território durante muitos anos. A Sertão não pode limitar-se a assistir ao processo; deve participar ativamente, influenciar as opções técnicas e defender uma solução que responda verdadeiramente às necessidades das suas populações e do seu tecido económico.” -----

O Senhor Presidente agradeceu as intervenções efetuadas e procurou responder às questões colocadas. -----

Relativamente às preocupações relacionadas com a segurança na deslocação dos alunos entre os edifícios escolares, nomeadamente no que respeita às passadeiras, referiu que os constrangimentos decorrentes das obras entretanto realizadas se encontravam, em grande medida, ultrapassados, mantendo-se, contudo, a necessidade de intervenção ao nível das passadeiras junto aos estabelecimentos de ensino e noutras zonas do concelho. -----

Informou que esta matéria já havia sido anteriormente abordada pelo Executivo, nomeadamente no que respeita às passadeiras em calçada, cuja manutenção tem exigido



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

intervenções frequentes, sem que seja possível garantir a estabilidade e durabilidade pretendidas, originando constrangimentos ao trânsito e dificuldades acrescidas para os peões. Neste sentido, referiu encontrar-se em análise a possibilidade de substituição destas passadeiras, bem como a realização de outras intervenções destinadas a aumentar a segurança e a visibilidade das travessias pedonais, assumindo o compromisso de proceder à sua concretização com a maior brevidade possível.-----

No que concerne à Maratona de Leitura, salientou tratar-se de um evento que atingiu já uma dimensão nacional, reunindo participantes e visitantes provenientes de diversos pontos do país, registando-se uma elevada adesão às várias iniciativas promovidas no âmbito da mesma.-----

Reconheceu que as elevadas temperaturas registadas durante o fim-de-semana da realização do evento constituíram um fator condicionante, sublinhando, contudo, que a organização procurou sempre selecionar locais e horários que proporcionassem melhores condições de conforto aos participantes.-----

Referiu ainda que os participantes da Maratona de Leitura demonstram um elevado grau de envolvimento e entusiasmo, não se limitando a assistir às atividades, mas participando ativamente nas mesmas, circunstância que contribui para o sucesso continuado da iniciativa. -----

Destacou igualmente a elevada participação registada em todos os eventos, incluindo aqueles realizados em freguesias mais distantes da sede do concelho, salientando que as condições meteorológicas constituem fatores externos que não podem ser controlados pela organização.-----

Relativamente ao envolvimento da comunidade educativa, concordou com a necessidade de reforçar a participação dos alunos, considerando igualmente importante aumentar a participação dos professores no evento, entendendo que poderá ser desenvolvido um trabalho adicional de divulgação e sensibilização junto das escolas e da comunidade educativa.-----

Quanto à eventual alteração da data da realização da Maratona de Leitura, explicou que diversas possibilidades já foram ponderadas ao longo dos anos, tendo sido analisadas as vantagens e desvantagens associadas a cada uma delas.-----

Recordou que a Maratona de Leitura não surgiu como um evento dirigido exclusivamente às escolas ou ao público local, tendo desde o início uma forte vocação de atração de visitantes exteriores ao concelho, situação que se mantém e se tem vindo a reforçar ao longo dos anos. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Referiu ainda que a realização do evento no início do mês de julho permite a participação de pessoas que se encontram já em período de férias, existindo inclusivamente participantes que organizam as suas férias em função da realização da Maratona de Leitura, conciliando a participação no evento com a estadia no concelho da Sertão. -----

Acrescentou que uma eventual antecipação da data poderia igualmente encontrar constrangimentos decorrentes do calendário escolar, nomeadamente o final do ano letivo e a realização de exames nacionais, entendendo, por isso, que a atual calendarização constitui uma solução equilibrada entre as diferentes dimensões do evento.-----

Não obstante, considerou existir margem para melhorar a comunicação e a divulgação da iniciativa junto da comunidade educativa, reforçando o envolvimento de alunos, professores e restantes agentes educativos.-----

Referiu ainda que já se verifica a participação ativa de diversos jovens, alguns dos quais enquanto voluntários da própria organização, manifestando, contudo, a ambição de continuar a aumentar a participação da comunidade escolar na iniciativa.

Aproveitou ainda para felicitar toda a organização, os trabalhadores da Biblioteca Municipal da Sertão e todos os voluntários envolvidos, destacando o elevado grau de exigência organizativa inerente à realização de um evento que integra dezenas de atividades e convidados ao longo de três dias, considerando a Maratona de Leitura uma das principais marcas identitárias e promocionais do concelho da Sertão. -----

Relativamente ao serviço de recolha de monos, esclareceu que os munícipes deverão contactar previamente os serviços municipais, por forma a definir a data, o horário e o local da recolha, podendo esta ocorrer, quando previamente articulada, junto dos locais onde se encontram instalados os contentores. -----

Reconheceu as dificuldades sentidas por alguns munícipes, nomeadamente os residentes em apartamentos, na armazenagem temporária deste tipo de resíduos, reforçando, contudo, a necessidade de articulação prévia com o Município para a prestação do serviço.-----

Sublinhou igualmente a importância da sensibilização da população para a correta deposição deste tipo de resíduos, lamentando a existência de monos abandonados junto aos contentores e, em alguns casos, em espaços florestais e caminhos rurais, quando os mesmos poderiam ser encaminhados para o Ecocentro ou recolhidos pelos serviços municipais mediante solicitação.-----

No que respeita ao IC8, manifestou satisfação pelo anúncio do lançamento do concurso destinado à elaboração dos estudos e projetos de beneficiação daquela infraestrutura, considerando tratar-se de uma reivindicação antiga dos autarcas da região e, em particular, do concelho da Sertão.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO CÂMARA MUNICIPAL

Referiu que o IC8 se encontra atualmente sujeito a níveis de tráfego significativos, prevendo-se um reforço da sua importância estratégica com a futura concretização do IC31, assumindo então um papel ainda mais relevante enquanto eixo de ligação entre o litoral centro e Madrid. -----

Salientou igualmente que uma das preocupações do Município se prende com a inexistência de características compatíveis com um itinerário complementar no troço compreendido entre Pombal e Ansião, bem como com a necessidade de melhorar as condições de segurança dos nós de acesso existentes ao longo do troço compreendido entre Avelar e Proença-a-Nova. -----

Defendeu ainda a criação de faixas de ultrapassagem que permitam aumentar a fluidez do tráfego e melhorar as condições de circulação naquela infraestrutura. -----

Informou, por fim, que o Município continuará a acompanhar de perto o desenvolvimento dos estudos e projetos, defendendo junto do Governo e das entidades competentes as soluções consideradas mais adequadas para o troço do IC8 que atravessa o concelho da Sertão, considerando o investimento anunciado um importante sinal da prioridade atribuída àquela via estruturante para a região. -----

Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente, que relativamente à questão da recolha de monos referiu tratar-se de um problema que o Município tem procurado minimizar, embora apresente uma forte componente de sazonalidade, particularmente durante o período de verão, em que se verifica um aumento significativo dos pedidos de recolha. -----

Informou que o Município tem vindo a equacionar a criação de turnos extraordinários destinados especificamente à recolha de monos, de forma a reforçar a capacidade de resposta dos serviços e a corresponder ao aumento das solicitações registadas nesta época do ano. -----

Referiu que existem diversos pedidos de recolha devidamente comunicados aos serviços municipais, situação que considerou positiva, por demonstrar que os munícipes recorrem aos canais próprios para solicitar o serviço, considerando mais preocupantes as situações em que os resíduos são abandonados sem qualquer comunicação prévia ao Município. -----

Esclareceu ainda que existe um contacto telefónico e mecanismos próprios para o agendamento da recolha de monos, reconhecendo, contudo, as dificuldades sentidas por alguns munícipes, nomeadamente os residentes em apartamentos, na armazenagem temporária destes resíduos, defendendo, ainda assim, a necessidade de articulação prévia com os serviços municipais para a organização da recolha. -----

Manifestou igualmente preocupação pelo facto de, em diversas situações, após os serviços municipais procederem à recolha dos monos depositados num determinado local, surgirem



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

novamente resíduos semelhantes pouco tempo depois, circunstância que dificulta significativamente a gestão e a eficácia do serviço prestado.-----

Referiu que o Município tem desenvolvido campanhas de sensibilização e divulgado regularmente, através dos seus meios de comunicação e redes sociais, a possibilidade de agendamento deste serviço, entendendo, contudo, que tais ações não têm sido suficientes para eliminar o problema.-----

Aproveitou ainda para apelar à utilização dos canais disponibilizados pelo Município para o agendamento das recolhas, reiterando a disponibilidade dos serviços municipais para reforçar os meios afetos a esta atividade, designadamente através da criação de novos turnos e horários, caso tal se revele necessário.-----

Por outro lado, manifestou estranheza pelo facto de existirem situações em que são efetuadas deslocações significativas para o abandono de monos em locais inadequados, recordando que o Ecocentro se encontra disponível para a receção direta deste tipo de resíduos, evitando-se, assim, a degradação da paisagem e a acumulação de resíduos junto aos contentores e em espaços públicos.-----

Relativamente à fiscalização destas situações, reconheceu a sua importância, salientando, contudo, a necessidade da existência de meios adequados para a sua concretização, referindo igualmente a possibilidade de colaboração da Guarda Nacional Republicana nesta matéria.-----

O Senhor Presidente referiu que a problemática dos resíduos constitui atualmente uma preocupação crescente a nível nacional, informando que a matéria foi objeto de discussão numa reunião realizada no dia anterior com os Presidentes das Comunidades Intermunicipais da Região Centro, o Presidente da CCDR Centro e diversos técnicos especializados.-----

Salientou que Portugal enfrenta atualmente um problema grave ao nível da gestão de resíduos, encontrando-se muitos aterros próximos do limite da sua capacidade, ao mesmo tempo que se verifica uma redução da capacidade de reciclagem e de diminuição da produção de resíduos indiferenciados.-----

Referiu que, após um período de evolução positiva registado nos anos anteriores, se tem verificado nos últimos anos uma inversão dessa tendência, associada a fatores como o aumento do consumo e a diminuição dos níveis de separação e reciclagem dos resíduos produzidos.-----

Destacou ainda que a recolha, transporte e armazenamento dos resíduos representam custos muito elevados, alertando para o facto de estes encargos tenderem a refletir-se, inevitavelmente, nas tarifas suportadas pelos utilizadores.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO CÂMARA MUNICIPAL

A este propósito, referiu que a entidade responsável pela gestão dos resíduos na região, a Valnor, apresenta atualmente resultados deficitários, existindo pressão para que esse défice venha a ser refletido nas tarifas cobradas aos utilizadores, embora estejam a ser estudadas soluções alternativas e novas fontes de receita que permitam mitigar esse impacto. -----

Acrescentou que, no caso do concelho da Sertão e de outros territórios de baixa densidade populacional e população dispersa, os custos associados ao serviço são ainda mais elevados, atendendo às grandes distâncias percorridas pelos veículos de recolha e à reduzida rentabilidade do sistema, sobretudo quando se verifica uma elevada percentagem de resíduos indiferenciados. -----

Informou igualmente que se encontra em estudo e preparação a implementação do princípio do "utilizador-pagador", sistema já adotado em diversos países europeus, através do qual os utilizadores passarão a suportar custos diferenciados em função da quantidade de resíduos indiferenciados produzidos, incentivando-se assim a separação e a reciclagem dos resíduos. Referiu, contudo, que mantém algumas reservas quanto à aplicabilidade deste modelo em territórios com as características do concelho da Sertão, esclarecendo que a eventual implementação desta solução não ocorrerá no curto prazo, embora já estejam a ser preparados mecanismos técnicos que poderão permitir a sua concretização no futuro. -----

Concluiu referindo que o setor dos resíduos se encontra atualmente numa fase de profunda transformação, estando em desenvolvimento diversas soluções e modelos de gestão, sublinhando, contudo, que a atual situação financeira do sistema e a proximidade do limite da capacidade dos aterros existentes tornam inevitável a adoção de medidas estruturais nos próximos anos, admitindo que algumas dessas alterações poderão traduzir-se num aumento dos encargos suportados pelos utilizadores. -----

O Senhor Vice-Presidente, acrescentou que, no âmbito das mais recentes intervenções realizadas pelo Município, foi efetuada uma aposta na instalação de contentores enterrados, considerando tratar-se de uma solução que apresenta vantagens do ponto de vista estético e da integração urbana. -----

Alertou, contudo, para a necessidade de uma correta utilização destes equipamentos, explicando que a deposição incorreta de resíduos, nomeadamente a colocação de resíduos indiferenciados nos contentores destinados à reciclagem, pode comprometer toda a carga recolhida, conduzindo à sua contaminação e consequente encaminhamento para aterro. -----

Referiu que esta foi uma das razões que motivou a realização de campanhas de sensibilização porta a porta, bem como a distribuição de sacos destinados à separação doméstica dos resíduos recicláveis, procurando incentivar os munícipes a efetuarem corretamente a separação dos resíduos nas suas habitações. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO CÂMARA MUNICIPAL

Sublinhou a importância da sensibilização da população para esta matéria, alertando para o facto de pequenos erros na deposição dos resíduos poderem comprometer todo o processo de reciclagem. -----

Relativamente aos biorresíduos, referiu que os mesmos exigem uma gestão e manutenção mais exigentes, salientando, contudo, o seu elevado potencial de valorização e o impacto positivo que a sua separação pode ter na redução dos resíduos indiferenciados, estimando-se que, em meio rural, esta redução possa atingir cerca de setenta por cento. -----

Explicou ainda que a recolha seletiva dos biorresíduos implica a afetação de equipas específicas para esse efeito, distintas das equipas responsáveis pela recolha dos resíduos indiferenciados.-----

Informou igualmente que os biorresíduos recolhidos são posteriormente encaminhados para a Valnor, onde são sujeitos a processos de valorização e aproveitamento energético, designadamente para produção de biocombustíveis.-----

Destacou, por isso, a importância de transmitir à população a ideia de que os resíduos constituem um recurso suscetível de valorização e reutilização, podendo ser transformados em energia e noutros produtos úteis. -----

Referiu ainda que o Município promoveu campanhas de sensibilização específicas junto das zonas abrangidas pela instalação dos novos contentores enterrados, contando para o efeito com a colaboração da Valnor, da Guarda Nacional Republicana e de vários elementos do Executivo Municipal, tendo sido desenvolvido um trabalho de proximidade junto da população residente. -----

Por último, salientou a importância do papel das escolas e das crianças na promoção de comportamentos ambientalmente responsáveis, considerando que a comunidade educativa constitui um veículo privilegiado para reforçar a sensibilização para a separação e reciclagem dos resíduos junto das famílias e da população em geral. -----

----- 3 - Período de "A Ordem do Dia" -----

----- 3.1 - Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor João Antunes Rei antigo presidente da Junta de Freguesia de Pedrogão Pequeno- Proc.º 2026/150.10.701.02/14 - para aprovação;-----

----- Proposta nº 184/2026 -----

Foi com tristeza que tomámos conhecimento do falecimento do Senhor João Antunes Rei, antigo Presidente da Junta de Freguesia de Pedrogão Pequeno, no período de 1977 a 1980, da Assembleia de Freguesia no período de 1986 a 1998 e vogal do mesmo órgão de 1998 até 2001. Durante a sua vida, foi um homem íntegro, ativo e firme nas suas convicções, tendo-se destacado pela dedicação à sua terra. Pautou igualmente a sua vida pela



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

participação ativa no associativismo, nomeadamente na Filarmónica Aurora Pedroguesa, Associação de Desenvolvimento do Monte da N^a Sra. da Confiança e no Centro Social N^a Sra. da Confiança. -----

Atendendo ao seu contributo na vida autárquica e ao facto de ter sido uma personalidade muito estimada, deu à comunidade, enquanto cidadão, o melhor do seu humanismo, empenho, dedicação e disponibilidade. -----

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertão e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências. -----

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família, nos termos da presente proposta. ---

----- 3.2 - Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Virgílio da Silva Santos, familiar de trabalhadora do Município da Sertão - Proc.º 2026/150.10.701.02/14 - para aprovação;-----

----- Proposta nº 185/2026 -----

Considerando que: -----

Foi com tristeza que tomámos conhecimento do falecimento do Senhor Virgílio da Silva Santos, pai da Senhora Sofia Margarida Nunes Santos, funcionária do Município da Sertão. ---

Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento. -----

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertão e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências. -----

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família, nos termos da presente proposta. ---

----- 3.3 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em aumento de compartes de prédio rústico, artigo 675 da Freguesia do Sertão- Proc.º 2026/450.30.502/78 - para aprovação;-----

----- Proposta nº 186/2026 -----

Considerando que: -----

Deu entrada nos serviços municipais, em 25 de junho de 2026, o requerimento do Senhor Richard Dale Fraser, sob o n.º1773 e processo n.º 2026/450.30.502/78, o qual deu origem à



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

informação interna nº16652 de 25 de junho de 2026, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta;-----

Solicita o requerente o aumento do número de compartes de prédio rústico, artigo nº675 sito em Rompiço da Freguesia da Sertão. -----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios; -----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;-----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável.-----

São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial; -----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para o aumento do numero de compartes relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº16652 de 25/06/2026.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para o aumento do numero de compartes relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº16652 de 25/06/2026, nos termos da presente proposta. -----

-----3.4 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade de prédio rústico, artigo 1934 da Freguesia do Cabeçudo - Proc.º 2026/450.30.502/79 - para aprovação;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

----- **Proposta nº 187/2026** -----

Considerando que: -----

Deu entrada nos serviços municipais, em 25 de junho de 2026, o requerimento da Senhora Fernanda Conceição Gestosa Martins Freire, sob o n.º11839 e processo n.º 2026/450.30.502/79, o qual deu origem à informação interna nº16677 de 26 de junho de 2026, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta; -----

Solicita a requerente a constituição em compropriedade do prédio rústico, artigo nº1934 sito em Lameira das Lombas da Freguesia do Cabeçudo.-----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios; -----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;-----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável. São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial; -----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº16677 de 26/06/2026. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº16677 de 26/06/2026, nos termos da presente proposta. -----

----- 3.5 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade de prédio rústico, artigo 7191 da Freguesia do Troviscal - Proc.º 2026/450.30.502/84 - para aprovação;-----

----- Proposta nº 188/2026 -----

Considerando que: -----

Deu entrada nos serviços municipais, em 03 de julho de 2026, o requerimento da Senhora Laurinda de Jesus Lopes, sob o n.º12517 e processo n.º 2026/450.30.502/84, o qual deu origem à informação interna nº17426 de 26 de junho de 2026, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta;-----

Solicita a requerente a constituição em compropriedade do prédio rústico, artigo nº7191 sito em Tapada Eira da Freguesia do Troviscal.-----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que:-----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios;-----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;-----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável. São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial; -----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº17426 de 03/07/2026. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº17426 de 03/07/2026, nos termos da presente proposta. -----

----- 3.6 - Proposta de apoio no âmbito do Regulamento de Apoio a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - Proc.º 2026/650.20.301/22 - para aprovação;-----

----- Proposta nº 189/2026 -----

Considerando que: -----

A preocupação da Câmara Municipal face à atual conjuntura e consequente agravamento da situação socioeconómica dos seus munícipes, manifesta-se, em particular, nas questões de âmbito social; -----

Um dos pressupostos da intervenção social é a criação da igualdade de oportunidades como forma de combater as desigualdades sociais; -----

A Câmara pretende promover e melhorar a qualidade de vida da população vulnerável implementando medidas de prevenção, intervenção e/ou reinserção dos munícipes que se encontrem nestas condições; -----

O teor da Informação Técnica n.º 16133, do Setor de Ação Social, datada de 19 de junho de 2026, que se dá aqui, para todos os efeitos legais, como integralmente reproduzida e que se anexa à presente proposta, da qual consta a avaliação da situação socioeconómica da requerente, bem como o montante do apoio a atribuir, previamente cabimentado; -----

Se pretende apenas fundamentar a competência da Câmara Municipal, a fórmula técnico-jurídica pode ser redigida da seguinte forma: -----

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e dado que, nos termos do artigo 3º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, é da competência da Câmara Municipal da Sertão a atribuição dos apoios previstos no mesmo, de acordo com o artigo 8º do já referido regulamento. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere atribuir um apoio económico no montante de 1.200,00€ (mil e duzentos euros), destinado ao pagamento da renda da habitação, mediante apresentação dos respetivos comprovativos de pagamento (recibos), pela munícipe identificada na



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Informação Técnica n.º 16133, de 19 de junho de 2026, elaborada pelo Setor de Ação Social.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio económico no montante de 1.200,00 € (mil e duzentos euros), destinado ao pagamento da renda da habitação da munícipe identificada na Informação Técnica n.º 16133, de 19 de junho de 2026, elaborada pelo Setor de Ação Social, ficando a respetiva participação condicionada à apresentação dos comprovativos de pagamento da renda (recibos), nos termos da presente proposta. -----

----- **3.7 - Proposta de apoio no âmbito do Regulamento de Apoio a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - Proc.º 2026/650.20.301/20 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº 200/2026** -----

Considerando que: -----

A preocupação da Câmara Municipal face à atual conjuntura e consequente agravamento da situação socioeconómica dos seus munícipes, manifesta-se, em particular, nas questões de âmbito social; -----

Um dos pressupostos da intervenção social é a criação da igualdade de oportunidades como forma de combater as desigualdades sociais; -----

A Câmara Municipal pretende promover e melhorar a qualidade de vida da população vulnerável implementando medidas de prevenção, intervenção e/ou reinserção dos munícipes que se encontrem nestas condições; -----

O teor da Informação Técnica n.º 16641, do Setor de Ação Social, datada de 25 de junho de 2026, que se dá aqui, para todos os efeitos legais, como integralmente reproduzida e que se anexa à presente proposta, da qual consta a avaliação da situação socioeconómica da requerente, bem como o montante do apoio a atribuir, previamente cabimentado; -----

Nos termos do disposto nas alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23º e na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e dado que, nos termos do artigo 3º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, é da competência da Câmara Municipal da Sertão a atribuição dos apoios previstos no mesmo, de acordo com o artigo 8º do referido regulamento. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere atribuir um apoio económico no montante de 1.800,00€ (mil e oitocentos euros), destinado ao pagamento da renda da habitação, mediante apresentação dos respetivos comprovativos de pagamento (recibos), pela munícipe identificada na



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Informação Técnica n.º 16641, de 25 de junho de 2026, elaborada pelo Setor de Ação Social.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio económico no montante de 1.800,00 € (mil e oitocentos euros), destinado ao pagamento da renda da habitação da munícipe identificada na Informação Técnica n.º 16641, de 25 de junho de 2026, elaborada pelo Setor de Ação Social, ficando a respetiva participação condicionada à apresentação dos comprovativos de pagamento da renda (recibos), nos termos da presente proposta . -----

----- **3.8 - Proposta de apoio no âmbito do Regulamento de Apoio a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - Proc.º 2026/650.20.301/15 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº 201/2026** -----

Considerando que: -----

A preocupação da Câmara Municipal face à atual conjuntura e consequente agravamento da situação socioeconómica dos seus munícipes, manifesta-se, em particular, nas questões de âmbito social; -----

Um dos pressupostos da intervenção social é a criação da igualdade de oportunidades como forma de combater as desigualdades sociais; -----

A Câmara pretende promover e melhorar a qualidade de vida da população vulnerável implementando medidas de prevenção, intervenção e/ou reinserção dos munícipes que se encontrem nestas condições; -----

O teor da Informação Técnica n.º 16543, do Setor de Ação Social, datada de 23 de junho de 2026, que se dá aqui, para todos os efeitos legais, como integralmente reproduzida e que se anexa à presente proposta, da qual consta a avaliação da situação socioeconómica da requerente, bem como o montante do apoio a atribuir, previamente cabimentado; -----

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e dado que, nos termos do artigo 3º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, é da competência da Câmara Municipal da Sertão a atribuição dos apoios previstos no mesmo, de acordo com o artigo 8º do já referido regulamento. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere atribuir o apoio habitacional municipal no montante de 4.600€ (quatro mil e seiscentos euros), destinado a participação na aquisição de materiais de construção, mediante apresentação dos respetivos comprovativos de pagamento (recibos),



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

pela munícipe identificada na Informação Técnica n.º 16543, de 23 de junho de 2026, elaborada pelo Setor de Ação Social.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio económico à munícipe identificada na Informação Técnica n.º 16543, de 23 de junho de 2026, elaborada pelo Setor de Ação Social, no montante de 4.600,00 € (quatro mil e seiscentos euros), destinado à comparticipação na aquisição de materiais de construção, ficando o respetivo pagamento condicionado à apresentação dos correspondentes comprovativos da despesa efetuada (faturas e/ou recibos), nos termos da presente proposta. -----

----- 3.9 - Proposta de apoio no âmbito do Regulamento de Apoio a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - Proc.º 2026/650.20.301/21 - para aprovação;-----

----- Proposta nº 202/2026 -----

Considerando que: -----

A preocupação da Câmara Municipal face à atual conjuntura e consequente agravamento da situação socioeconómica dos seus munícipes, manifesta-se, em particular, nas questões de âmbito social; -----

Um dos pressupostos da intervenção social é a criação da igualdade de oportunidades como forma de combater as desigualdades sociais; -----

A Câmara pretende promover e melhorar a qualidade de vida da população vulnerável implementando medidas de prevenção, intervenção e/ou reinserção dos munícipes que se encontrem nestas condições; -----

O teor da Informação Técnica n.º 16504, do Setor de Ação Social, datada de 23 de junho de 2026, que se dá aqui, para todos os efeitos legais, como integralmente reproduzida e que se anexa à presente proposta, da qual consta a avaliação da situação socioeconómica da requerente, bem como o montante do apoio a atribuir, previamente cabimentado; -----

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e dado que, nos termos do artigo 3º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, é da competência da Câmara Municipal da Sertão a atribuição dos apoios previstos no mesmo, de acordo com o artigo 8º do já referido regulamento. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere atribuir um apoio económico no montante de 1.800,00€ (mil e oitocentos euros), destinado ao pagamento da renda da habitação, mediante apresentação



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

dos respetivos comprovativos de pagamento (recibos), pela munícipe identificada na Informação Técnica n.º 16504, de 23 de junho de 2026, elaborada pelo Setor de Ação Social.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio económico no montante de 1.800,00 € (mil e oitocentos euros), destinado ao pagamento da renda da habitação da munícipe identificada na Informação Técnica n.º 16504, de 23 de junho de 2026, elaborada pelo Setor de Ação Social, ficando a respetiva comparticipação condicionada à apresentação dos comprovativos de pagamento da renda (recibos), nos termos da presente proposta. -----

----- 3.10 - Proposta de apoio no âmbito do Regulamento de Apoio a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - Proc.º 2026/650.20.301/23 - para aprovação;-----

----- Proposta nº 203/2026 -----

Considerando que: -----

A preocupação da Câmara Municipal face à atual conjuntura e consequente agravamento da situação socioeconómica dos seus munícipes, manifesta-se, em particular, nas questões de âmbito social; -----

Um dos pressupostos da intervenção social é a criação da igualdade de oportunidades como forma de combater as desigualdades sociais; -----

A Câmara pretende promover e melhorar a qualidade de vida da população vulnerável implementando medidas de prevenção, intervenção e/ou reinserção dos munícipes que se encontrem nestas condições; -----

O teor da Informação Técnica n.º 16925, do Setor de Ação Social, datada de 30 de junho de 2026, que se dá aqui, para todos os efeitos legais, como integralmente reproduzida e que se anexa à presente proposta, da qual consta a avaliação da situação socioeconómica da requerente, bem como o montante do apoio a atribuir, previamente cabimentado; -----

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e dado que, nos termos do artigo 3º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, é da competência da Câmara Municipal da Sertão a atribuição dos apoios previstos no mesmo, de acordo com o artigo 8º do já referido regulamento. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere atribuir o apoio habitacional municipal no montante de 4.600€ (quatro mil e seiscentos euros), destinado a comparticipação na aquisição de materiais de



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

construção, mediante apresentação dos respetivos comprovativos de pagamento (recibos), pela munícipe identificada na Informação Técnica n.º 16925, de 30 de junho de 2026, elaborada pelo Setor de Ação Social.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio económico à munícipe identificada na Informação Técnica n.º 16925, de 30 de junho de 2026, elaborada pelo Setor de Ação Social, no montante de 4.600,00 € (quatro mil e seiscientos euros), destinado à comparticipação na aquisição de materiais de construção, ficando o respetivo pagamento condicionado à apresentação dos correspondentes comprovativos da despesa efetuada (faturas e/ou recibos), nos termos da presente proposta. -----

----- 3.11 - Proposta de Operação de Reabilitação Urbana da Vila da Sertã e Operação de Reabilitação Urbana da Vila de Pedrógão Pequeno - Proc.º2026/150.10.400/3 - para aprovação;-----

----- Proposta nº 204/2026 -----

Considerando que: -----

As propostas da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Vila da Sertã e da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Vila de Pedrógão Pequeno, foram aprovadas por deliberação da Assembleia Municipal da Sertã, na sessão ordinária do dia 28 de junho de 2024, sob a proposta aprovada pela Câmara Municipal da Sertã, na reunião ordinária realizada em 21 de junho de 2024, em conformidade com o previsto no n.º 1 e n.º 4, do artigo 13.º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto - Lei n.º 307/2009, de 23/10, na sua atual redação;-----

Em cumprimento do disposto do RJRU, a delimitação de uma Área de Reabilitação Urbana deve ser acompanhada, no prazo máximo de três anos, da aprovação da respetiva operação de reabilitação urbana (ORU), a qual estabelece o enquadramento estratégico e operacional da intervenção, definindo a orientação programática, os instrumentos de execução e o modelo de gestão a adotar;-----

As ORU'S propostas para a Vila da Sertã e para a Vila de Pedrógão Pequeno enquadram-se na Modalidade de ORU simples, conforme dispõe o artigo 8.º do RJRU;-----

Caso venha a revelar-se necessário e adequado à luz dos resultados apurados nos relatórios de avaliação, existe a possibilidade de se proceder à alteração do tipo de operação de reabilitação urbana, nos trâmites e condições definidas pelo artigo 20.º-B da RJRU;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Em conformidade com o disposto no artigo 20.º do RJRU, o prazo de vigência das ORU Simples, é definido pelo período de 10 anos, o qual poderá ser prorrogado, desde que fundamentado em relatório de avaliação da execução da operação; -----

Na reunião ordinária de 30 de abril de 2026, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos dos artigos 16.º e 17.º do RJRU, submeter a Operação de Reabilitação Urbana da Vila da Sertão e a Operação de Reabilitação Urbana da Vila de Pedrógão Pequeno a discussão pública por um período de 20 dias úteis; -----

O período de consulta pública iniciou-se após o 5.º dia útil subsequente à publicação do Aviso (extrato) n.º 11420/2026/2, no Diário da República, 2ª Série, n.º 94/2026, de 15 de maio, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 89.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), por remissão do n.º 4, do artigo 17.º, do RJRU, tendo o respetivo prazo terminado a 22 de junho de 2026; -----

Durante o período de consulta pública não foram apresentadas quaisquer reclamações, observações ou sugestões; -----

Em cumprimento do disposto no nº 3, do artigo 17º, do RJRU, o Município da Sertão remeteu ao IHRU a proposta de estratégias de reabilitação urbana (ERU) a desenvolver nas áreas de reabilitação urbana da Vila da Sertão e da Vila de Pedrógão Pequeno, a qual obteve o parecer favorável daquela entidade quanto à execução das respetivas ORUs.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 16.º e no n.º 1, do artigo 17.º, do RJRU, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere:-----

a) Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a Operação de Reabilitação Urbana (ORU) da Vila da Sertão e da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) da Vila de Pedrógão Pequeno, por meio da respetiva Estratégias de Reabilitação Urbana (ERU), a qual define os objetivos, prioridades e orientações de intervenção, assentando predominantemente na iniciativa dos proprietários; -----

b) Após deliberação da Assembleia Municipal, caso esta se consubstancie na respetiva aprovação, promover a posterior publicação do ato em Diário da República, bem como no sítio institucional do Município da Sertão, dando cumprimento ao disposto n.º 5, do artigo 17.º, do RJRU.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos da presente proposta:-----

a) Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a Operação de Reabilitação Urbana (ORU) da Vila da Sertão e da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) da Vila de Pedrógão



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Pequeno, por meio da respectiva Estratégias de Reabilitação Urbana (ERU), a qual define os objetivos, prioridades e orientações de intervenção, assentando predominantemente na iniciativa dos proprietários; -----

b) Após deliberação da Assembleia Municipal, caso esta se consubstancie na respectiva aprovação, promover a posterior publicação do ato em Diário da República, bem como no sítio institucional do Município da Sertão, dando cumprimento ao disposto n.º 5, do artigo 17.º, do RJRU. -----

----- 3.12 - Proposta de alteração ao Regulamento Geral de Taxas Municipais do Município da Sertão - diferimento da entrada em vigor para 1 de janeiro de 2027 - Proc.º2023/100.10.400/7 - para aprovação; -----

----- Proposta nº 205/2026 -----

Considerando que: -----

O Regulamento Geral de Taxas Municipais do Município da Sertão e a respectiva Tabela de Taxas foram aprovados pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, e publicados em Diário da República, 2.ª série, n.º 134, de 15 de julho de 2025, através do Aviso n.º 17484/2025/2; -----

A Assembleia Municipal é competente para aprovar as posturas e os regulamentos com eficácia externa do município, sob proposta da Câmara Municipal; -----

A produção de efeitos dos regulamentos administrativos depende da respectiva publicação em Diário da República, constituindo esta publicação condição de eficácia, sem prejuízo de divulgação adicional na publicação oficial da entidade pública e no respetivo sítio institucional; -----

A entrada em vigor do referido Regulamento encontrava-se diferida para o dia 1 de julho de 2026, nos termos do artigo 30.º na redação vigente; todavia, ainda não foi possível proceder ao aperfeiçoamento técnico, jurídico e operacional do mencionado diploma, em virtude de sucessivas alterações legislativas em matéria de urbanismo e ordenamento do território; -----

Mantém-se a exigência de efetuar a distinção entre taxas e preços (com relevo para a conformidade tributária e contabilística, incluindo a matéria do IVA), bem como incongruências de redação e numeração que carecem de correção antes da plena produção de efeitos do novo regime; -----

Mostra-se igualmente necessário aperfeiçoar a fórmula de cálculo da Taxa Municipal de Urbanização (TMU), em particular no fator “Peso do Investimento Público (PIP)”, clarificando que o mesmo deve corresponder ao valor médio anual do investimento municipal em infraestruturas urbanísticas apurado por referência aos quatro anos civis completos anteriores, garantindo uma base de cálculo mais precisa, coerente e proporcional; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO CÂMARA MUNICIPAL

O Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, aprovou um conjunto estruturante de medidas de reforma e simplificação (“simplex urbanístico”), com impacto direto no RJUE e nos procedimentos urbanísticos municipais, incluindo regras de prevalência e de conformação de práticas regulamentares municipais; -----

No quadro do mesmo “simplex urbanístico”, foi prevista a Plataforma Eletrónica dos Procedimentos Urbanísticos (PEPU), com utilização obrigatória pelos municípios, não sendo possível adotar passos procedimentais ou exigir documentos que nela não se encontrem previstos, circunstância que exige adaptação organizacional, tecnológica e procedimental por parte dos serviços municipais, com reflexos na operacionalização e na parametrização das taxas associadas aos procedimentos urbanísticos; -----

Com a recente publicação do Decreto-Lei n.º 108/2026, de 29 de maio, na sua atual redação, estabeleceram-se novas alterações ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) e ao Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), com vista ao aperfeiçoamento das previsões relativas aos regulamentos municipais, bem como à correção da dispersão legislativa criada; -----

O Decreto-Lei n.º 108/2026, de 29 de maio, na sua atual redação, veio ainda determinar que a revogação do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, na sua atual redação, apenas “produzirá efeitos com a entrada em vigor do diploma que, com base nos contributos a apresentar pelas ordens profissionais, vier a estabelecer a regulação técnica de edificação”; -----

A nova revisão do regime aplicável ao licenciamento de operações urbanísticas (Simplex Urbanístico 2026) e as sucessivas alterações ao RJUE e ao RJRU, reforçam a necessidade de assegurar uma janela temporal adicional para harmonização normativa e adaptação administrativa, evitando sucessivas alterações em curto intervalo, protegendo a segurança jurídica dos munícipes e dos operadores económicos; -----

A salvaguarda do interesse público local, da segurança jurídica, da transparência e da estabilidade das relações jurídico-tributárias, bem como a necessidade de assegurar um prazo adicional para concluir a revisão técnica, jurídico-tributária e operacional dos procedimentos e das correspondentes taxas municipais, em especial no domínio urbanístico e conexo, aconselha que a entrada em vigor do novo regime seja prorrogada até 01 de janeiro de 2027, permitindo a consolidação e correção do Regulamento e da Tabela de Taxas antes da sua plena aplicação; -----

Revela-se ainda necessário atribuir eficácia retroativa à alteração da norma de entrada em vigor do Regulamento Geral de Taxas Municipais do Município da Sertão e a respetiva Tabela de Taxas, a qual é favorável aos particulares e operadores económicos, não



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

determinando a constituição ou agravamento de quaisquer obrigações tributárias e assegurando a estabilidade das relações jurídico-tributárias e a proteção da confiança dos administrados. -----

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, e da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

a) Submeter à aprovação da Assembleia Municipal da Sertão, a alteração do artigo 30.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais do Município da Sertão (publicado pelo Aviso n.º 17484/2025/2), que passará a ter a seguinte redação: -----

“Artigo 30.º — Entrada em vigor-----

O presente Regulamento entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2027.” -----

b) Propor à Assembleia Municipal que delibere atribuir eficácia retroativa à presente alteração, determinando que a nova redação do artigo 30.º produza efeitos desde 01 de julho de 2026; -----

c) Determinar que, após deliberação da Assembleia Municipal, caso esta se consubstancie na respetiva aprovação, a alteração ao artigo 30.º seja publicada na 2.ª série do Diário da República e divulgada no sítio institucional do Município, para efeitos de produção de eficácia externa, nos termos do artigo 139.º do CPA.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar, por maioria, contabilizando 6 (seis) votos a favor e 1(uma) abstenção, do partido CHEGA, nos termos da presente proposta: ----

a) Submeter à aprovação da Assembleia Municipal da Sertão, a alteração do artigo 30.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais do Município da Sertão (publicado pelo Aviso n.º 17484/2025/2), que passará a ter a seguinte redação: -----

“Artigo 30.º — Entrada em vigor-----

O presente Regulamento entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2027.” -----

b) Propor à Assembleia Municipal que delibere atribuir eficácia retroativa à presente alteração, determinando que a nova redação do artigo 30.º produza efeitos desde 01 de julho de 2026; -----

c) Determinar que, após deliberação da Assembleia Municipal, caso esta se consubstancie na respetiva aprovação, a alteração ao artigo 30.º seja publicada na 2.ª série do Diário da República e divulgada no sítio institucional do Município, para efeitos de produção de eficácia externa, nos termos do artigo 139.º do CPA.-----

----- 3.13 - Proposta de início do procedimento de correção material ao Plano de Pormenor de Expansão da Zona Industrial da Sertão e minuta de contrato - Proc.º2026/150.10.400/6 - para aprovação; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

----- **Proposta nº 206/2026** -----

Considerando que: -----

O Plano de Pormenor de Expansão da Zona Industrial da Sertão (doravante designado por PPEZIS), foi aprovado pela Assembleia Municipal da Sertão em 30 de abril de 1999, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 8/2000, de 10 de fevereiro de 2000 e publicado no Diário da República, 1.ª série-B de 4 de março de 2000, alterado por deliberação da Assembleia Municipal da Sertão na sessão de 25 de abril de 2014 e publicada pelo aviso n.º 12408/2014 no Diário da República, 2.ª série, de 6 de novembro de 2014; -----

Segundo a Informação Técnica n.º 17941, de 07/07/2026, da Divisão de Atendimento, Gestão Urbanística e Fiscalização, anexa a esta proposta e que se dá aqui, “urge a necessidade de harmonizar o desenho urbano com o cadastro das propriedades correspondentes aos lotes n.º 61, 63 e 64, conforme desenho urbano PPEZIS que abrange áreas propriedade do Município, nas quais foi concretizado pelo loteamento n.º 05/2005, de âmbito municipal, sobre parte do qual se mostra atualmente constituído um direito de superfície a favor da sociedade Diamantino Jorge & Filho, Lda e áreas propriedade de entidades particulares, designadamente propriedade da sociedade Ambisertão – Equipamentos e Serviços de Ambiente Lda, sobre a qual se encontra constituído um direito de superfície a favor da Resicorreia – Gestão e Serviços de Ambiente, Lda”; -----

De acordo com o n.º 1, do artigo 115º, do novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (doravante designado por RJGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, os programas e os planos territoriais “podem ser objeto de alteração, de correção material, de revisão, de suspensão e de revogação” (negrito nosso).--

De acordo com o previsto no n.º 1, do artigo 122º, do RJGT, são admissíveis correções materiais entre outras, para efeitos de acertos de cartografia, determinados por incorreções de cadastro, transposição de escalas, de definição de limites físicos identificáveis no terreno, bem como por discrepâncias entre plantas de condicionantes e plantas de ordenamento; -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 122º do RJGT as correções materiais são obrigatórias e podem ser efetuadas a todo o tempo por comunicação da entidade responsável pela elaboração do programa ou plano, sujeita a publicação e publicitação idênticas às do instrumento de gestão territorial objeto de correção; -----

O Município da Sertão entende ser importante o estabelecimento de uma solução concertada entre proprietários e superficiários das parcelas em causa, quanto à definição precisa das extremas e limites dos prédios abrangidos pelo Plano Pormenor da Zona Industrial da Sertão; Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

a) que, ao abrigo da atribuição em matéria de ordenamento do território e urbanismo conferida na alínea n) do n.º 2 do artigo 23º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar o início do procedimento de correção material do PPEZIS, para efeitos do artigo 122.º do RJIGT, com vista à correção dos erros cartográficos detetados no limite do desenho urbano, face aos limites do cadastro das propriedades e posse efetiva ocupada atualmente pelas atividades industriais;-----

b) autorizar a celebração do contrato de fixação de extremas, conforme minuta anexa à presente proposta.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos da presente proposta:-----

a) que, ao abrigo da atribuição em matéria de ordenamento do território e urbanismo conferida na alínea n) do n.º 2 do artigo 23º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar o início do procedimento de correção material do PPEZIS, para efeitos do artigo 122.º do RJIGT, com vista à correção dos erros cartográficos detetados no limite do desenho urbano, face aos limites do cadastro das propriedades e posse efetiva ocupada atualmente pelas atividades industriais;-----

b) autorizar a celebração do contrato de fixação de extremas, conforme minuta anexa à presente proposta.-----

----- 3.14 - Proposta de ratificação-sanação do despacho do Presidente da Câmara Municipal que aprovou a prorrogação do prazo de execução da obra de empreitada para a Requalificação da Escola Básica Padre António Lourenço Farinha, bem como a respetiva Adenda - Proc.º2024/300.10.001/16 - para aprovação;-----

----- Proposta nº 207/2026 -----

Considerando que:-----

Na sequência de concurso público, foi celebrado, a dia 11 de março de 2025, o contrato de empreitada para a Requalificação da Escola Básica Padre António Lourenço Farinha, entre este Município e a empresa Prosertã – Projectos e Construções, Lda, adjudicatária do procedimento em causa;-----

A 02 de junho de 2025, procedeu-se à celebração da Adenda n.º 05/2026, referente ao contrato acima identificado, destinada a proceder ao ajustamento do prazo contratual, bem como do respetivo plano de trabalhos e cronograma financeiro, face à disponibilidade demonstrada pelo empreiteiro em executar a obra, com várias frentes em simultâneo, sem alterar os demais pressupostos da contratação efetuada;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos da Adenda supraidentificada, estabeleceu-se o prazo de “até 15 de junho de 2026” para a conclusão da execução da obra e solicitação da realização de vistoria para efeitos da sua receção provisória; -----

Em face das condições meteorológicas e de mercado, a empresa cocontratante apresentou um pedido de prorrogação do prazo de execução da obra até ao próximo dia 31 de agosto de 2026, fundamentando-o, designadamente, na elevada intensidade de precipitação e persistência de dias consecutivos de chuva, durante o inverno 2025/26; na sucessão de eventos de força maior, como a passagem das tempestades Cláudia, Kristin e Ingrid; em condicionantes nas cadeias de abastecimento, com dificuldades ao nível do fornecimento de matérias-primas e da disponibilidade de componentes específicos; e na necessidade de se proceder a alterações funcionais e construtivas em diversos espaços escolares, assim como na modificação e adaptação da rede de incêndio; -----

O supramencionado pedido de prorrogação do prazo de execução da obra de empreitada de Requalificação da Escola Básica Padre António Lourenço Farinha foi autorizado por despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 06 de julho de 2026, com atribuição de eficácia retroativa a 15 de junho de 2026, e aprovação da respetiva minuta; -----

Nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação, a ratificação constitui meio de sanção de atos administrativos, cabendo o poder de ratificação, em caso de incompetência, ao órgão competente para a prática do respetivo ato, desde que não tenha havido alteração do regime legal aplicável; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere ratificar-sanar, ao abrigo do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, o despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 06 de julho de 2026, que aprovou a prorrogação do prazo de execução da obra de empreitada para a Requalificação da Escola Básica Padre António Lourenço Farinha até ao dia 31 de agosto de 2026, bem como a respetiva Adenda ao contrato, com efeitos retroativos a 15 de junho de 2026. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, ratificar-sanar, ao abrigo do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, o despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 06 de julho de 2026, que aprovou a prorrogação do prazo de execução da obra de empreitada para a Requalificação da Escola Básica Padre António Lourenço Farinha até ao dia 31 de agosto de 2026, bem como a respetiva Adenda ao contrato, com efeitos retroativos a 15 de junho de 2026, nos termos da presente proposta. ---

----- **3.15 - Proposta de Protocolo entre o Município da Sertão e a Empresa Diamantino Jorge & Filho - Proc.º 2026/150.10.500/24 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 208/2026** -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que: -----

O Plano de Pormenor de Expansão da Zona Industrial da Sertão, adiante designada por PPEZIS, foi aprovado pela Assembleia Municipal da Sertão em 30 de abril de 1999, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 8/2000, de 10 de fevereiro de 2000 e publicado no Diário da República, 1.ª série-B de 4 de março de 2000, alterado por deliberação da Assembleia Municipal da Sertão na sessão de 25 de abril de 2014 e publicada pelo aviso n.º 12408/2014 no Diário da República, 2.ª série, de 6 de novembro de 2014; -----

Por força das especificidades da atividade exercido pela Diamantino Jorge & Filho, Lda, o loteamento da Zona de Expansão da Zona Industrial da Sertão mostra-se desajustado e desadequado, desde logo porque não permite a concretização de novos investimentos associados às atividades exercidas pela mencionada empresa; -----

A empresa tem vindo a demonstrar uma trajetória de crescimento sustentado, pretendendo reforçar a sua capacidade produtiva, modernizar as suas instalações e melhorar a eficiência dos seus processos produtivos; -----

A concretização do investimento projetado depende da existência de uma configuração urbanística que permita a ampliação das instalações industriais e a adequada organização funcional do espaço; -----

É importante aumentar a competitividade do tecido empresarial local, para a dinamização da economia do concelho e para a valorização da Zona Industrial da Sertão; -----

Ao abrigo das alíneas m) e n), do n.º 2, do artigo 23º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), o Município da Sertão dispõe de atribuições no domínio da “Promoção do Desenvolvimento” e “Ordenamento do território e urbanismo”, respetivamente; -----

É da competência da Câmara Municipal da Sertão, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 33º do RJAL, “Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal” (alínea ee) e “Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal” (alínea ff). -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o Protocolo entre o Município da Sertão e a empresa Diamantino Jorge & Filho, Lda, nos termos da minuta que se encontra em anexo. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, o Protocolo entre o Município da Sertão e a empresa Diamantino Jorge & Filho, Lda, nos termos da minuta que se encontra em anexo e nos termos da presente proposta. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

----- 4 - Intervenção do público -----

Solicitou intervenção a Senhora Ema Pereira Gomes – Sertão, cujo documento se passa a transcrever:-----

“Exmos. Senhores Vereadores, -----

Exmo. Senhor Presidente da Câmara, -----

Como sabem, encontra-se em consulta pública, até ao próximo dia 15 de julho, o Programa Setorial das Zonas de Aceleração da Implantação de Energias Renováveis (PSZAER), contando já com mais de 1700 participações. Têm sido várias as entidades que se têm pronunciado acerca deste Programa, nomeadamente a Associação Nacional de Municípios, Câmaras Municipais, Juntas de Freguesia, associações de defesa do ambiente, movimentos cívicos e cidadãos, muitos cidadãos. É um programa “político” que se iniciou com o PS em meados de 2019/2020 e que agora tem continuidade com o PSD. -----

O Concelho da Sertão tem neste programa um papel bem relevante porque está (e cito o documento) “entre os 10 concelhos que em termos de área, mais contribuem para o total de zonas de aceleração de energia renovável solar nacional”, tendo como possibilidade de implantação de áreas solares de cerca de 25% do concelho. -----

Como se sabe, a implantação destes parques assenta na destruição da natureza, de habitats e de alteração visual do espaço. E estou aqui pela preocupação com a segurança das pessoas, dos seus bens, pelas questões de saúde pública, pela proteção da natureza, pela proteção civil e até mesmo pelo turismo de natureza que tanto se pratica no nosso concelho.-----

Temos já uma parte da área do concelho com estes parques solares e por isso pergunto-lhe Sr. Presidente quantos cidadãos residentes no nosso concelho estão empregados neles e quantos postos de trabalho têm no total? -----

Senhor Presidente, qual a sua posição perante este Programa Setorial? Houve alguma reunião entre o seu executivo e o Governo ou a tutela? Qual o benefício para as populações do concelho da Sertão? A eletricidade ficará mais barata? Haverá benefícios para os proprietários que virem os seus terrenos expropriados? -----

A Associação Nacional de Municípios tomou público uma posição desfavorável e muito reticente sobre diversas questões deste Programa. Já teve conhecimento deste parecer? O senhor Presidente está de acordo? Há várias ações de esclarecimento a decorrerem que são promovidas por Câmaras e Juntas de Freguesia, porque não ocorreu nenhuma no Município da Sertão? Este silêncio da vossa parte é um voto a favor deste Programa? -----

Reconheço a necessidade de energias alternativas e realmente verdes, e por isso questiono o que esta Câmara tem feito no sentido de promover a neutralidade carbónica? Já foram



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

esgotadas todas as possibilidades de colocar os painéis fotovoltaicos em escolas, edifícios públicos ou parques industriais? -----

Tem havido incentivos para as famílias colocarem painéis nas suas propriedades? Têm sido realizadas ações para promover comunidades de energia renovável nos pequenos aglomerados?-----

Quero também perguntar-lhe o que se dirá às pessoas quando um dia se perceber que estas soluções estão esgotadas e que não são suficientes e que será preciso criar projetos de dimensões ainda maiores? E quando os exploradores destes parques não os quiserem explorar mais ou houver preferência por outros territórios? Quem fará a recuperação do terreno nos anos seguintes? Onde irão ser depositados os resíduos do desmantelamento destes parques?-----

Por último, estando o Plano Diretor Municipal ainda em revisão, cumpre-me questionar se já estão identificadas algumas áreas neste Plano para a instalação de zonas de energias renováveis, principalmente solar? -----

Este é um Programa que prevê alterações na fiscalização de projetos renováveis, que retira autonomia às Câmaras Municipais sobre o seu próprio território, o que é que o senhor presidente acha de não poder decidir sobre o que quer para o seu concelho? -----

Teremos mesmo que abater árvores para poder carregar uma bateria?-----

Ema P. Gomes” -----

Relativamente a esta matéria, o Senhor Presidente começou por esclarecer que a iniciativa em causa visa a criação de um procedimento simplificado de licenciamento para a instalação de infraestruturas de produção de energia fotovoltaica, através da definição prévia de áreas consideradas aptas para esse efeito, facilitando assim os processos de licenciamento por parte das entidades promotoras. -----

Referiu que o objetivo do Governo passa por eliminar constrangimentos e acelerar os procedimentos administrativos associados à instalação deste tipo de infraestruturas, atendendo às dificuldades que frequentemente têm sido apontadas pelas empresas do setor. -----

Esclareceu, contudo, que a posição do Município da Sertão relativamente a esta matéria é claramente desfavorável, encontrando-se os serviços municipais a preparar um parecer técnico fundamentado para apresentação no âmbito do período de discussão pública em curso. -----

Manifestou concordância com as preocupações anteriormente expressas, considerando que este tipo de investimentos gera reduzidos benefícios diretos para o território e para as



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

populações locais, podendo, pelo contrário, originar diversos constrangimentos para o concelho.-----

Referiu ainda que este tipo de projetos beneficia essencialmente as entidades promotoras, não se traduzindo, na maioria dos casos, em benefícios relevantes para as comunidades locais, recordando que os territórios do interior são frequentemente chamados a disponibilizar os seus recursos naturais sem que daí resulte um retorno proporcional para as respetivas populações. -----

Acrescentou que a proposta apresentada suscita particular preocupação pelo facto de abranger uma parte significativa do território concelhio, embora considere que algumas das áreas identificadas apresentam características que, na prática, inviabilizam a instalação deste tipo de infraestruturas, nomeadamente pela dificuldade de acesso e pelas limitações físicas existentes. -----

Sublinhou, contudo, que esta circunstância não reduz a preocupação do Município perante a possibilidade de uma ocupação significativa do território com instalações desta natureza. -----

Reconheceu igualmente a importância estratégica das energias renováveis e o papel fundamental que estas desempenham no futuro energético do país, salientando que o concelho da Sertão já contribui significativamente para a produção de energia renovável através da energia hídrica e da energia eólica.-----

Considerou, porém, que os benefícios financeiros e territoriais decorrentes dessas infraestruturas têm sido reduzidos face ao contributo prestado pelo concelho para a produção energética nacional.-----

Referiu ainda que existe frequentemente uma maior facilidade administrativa na aprovação deste tipo de investimentos do que naquela que é verificada relativamente a investimentos empresariais destinados à criação de emprego e riqueza local, os quais enfrentam, muitas vezes, processos de licenciamento mais exigentes e demorados. -----

Neste contexto, informou que a posição da Câmara Municipal será claramente desfavorável à proposta em discussão, encontrando-se, contudo, a mesma ainda em fase de fundamentação técnica e jurídica. -----

Por último, recordou que, no âmbito da revisão do Plano Diretor Municipal, se encontra prevista a introdução de mecanismos e restrições à instalação de painéis fotovoltaicos em determinadas áreas do concelho consideradas particularmente sensíveis ou merecedoras de proteção. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Cristina dos Reis Nunes, que começou por referir que todas as questões e preocupações anteriormente apresentadas lhe pareciam pertinentes, salientando que os respetivos contributos poderiam igualmente ser



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

apresentados através da plataforma de consulta pública, uma vez que o documento se encontrava em discussão pública, sendo esse também o mecanismo através do qual o Município apresentaria a sua posição e os seus contributos.-----

Recordou ainda que, antes mesmo da divulgação da presente proposta para consulta pública, o Município já se encontrava a analisar internamente a necessidade de estabelecer limitações e critérios relativamente à instalação de parques fotovoltaicos no concelho.-----

Esclareceu, contudo, que não seria possível, em sede de revisão do Plano Diretor Municipal, proceder à definição de áreas concretas e específicas destinadas à instalação deste tipo de infraestruturas, podendo, porém, ser definidos critérios, condicionantes e regras aplicáveis à sua instalação, independentemente da respetiva localização.-----

Referiu que a definição prévia de áreas exclusivas para este tipo de utilização poderia fomentar fenómenos de especulação imobiliária e criar situações de favorecimento dos proprietários dos terrenos abrangidos em detrimento dos restantes proprietários do concelho.-----

Concluiu, assim, que a solução passará pela definição de regras e critérios objetivos a cumprir por qualquer entidade interessada na instalação deste tipo de infraestruturas, os quais serão estabelecidos no âmbito dos instrumentos regulamentares e de ordenamento territorial aplicáveis.-----

O Senhor Presidente referiu que, em determinadas situações, alguns projetos de instalação de parques fotovoltaicos optaram pela divisão das infraestruturas em unidades de menor dimensão, evitando dessa forma a obrigatoriedade de realização de estudos de impacte ambiental, exigidos apenas a partir de determinados limiares de capacidade ou área instalada.-----

Em resposta, a Senhora Vereadora Cristina dos Reis Nunes esclareceu que essa circunstância se relaciona igualmente com o enquadramento existente no âmbito das Operações Integradas de Gestão da Paisagem (OIGP), nomeadamente no que respeita às obrigações de gestão e manutenção previstas para períodos alargados, designadamente de vinte anos, referindo que determinados aspetos não se encontravam inicialmente acautelados no modelo implementado.-----

O Senhor Presidente acrescentou não compreender a exclusão destas possibilidades no âmbito das OIGP, considerando que poderia existir interesse, quer para os proprietários, quer para a entidade gestora da operação, enquanto representante dos proprietários envolvidos, na criação de fontes complementares de rendimento associadas a este tipo de projetos.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Concluiu referindo que poderiam ser encontradas soluções que permitissem compatibilizar os diferentes interesses em presença, garantindo simultaneamente a sustentabilidade económica das operações e a defesa dos interesses dos proprietários e do território. -----

Solicitou intervenção o Senhor Paulo Cunha, da Sertão, que começou por cumprimentar o Senhor Presidente e todos os presentes.-----

Referiu que não trazia previamente definidas quaisquer questões para apresentar, mas que, na sequência dos assuntos entretanto debatidos, pretendia colocar algumas questões adicionais. -----

Em primeiro lugar, solicitou esclarecimentos relativamente ao Regulamento Municipal de Apoio aos Bombeiros, referindo tratar-se de uma iniciativa que, salvo erro, se encontrava em fase de discussão pública, questionando o Senhor Presidente sobre o ponto de situação do respetivo procedimento.-----

Em segundo lugar, solicitou a opinião do Senhor Presidente relativamente ao programa "Condomínios de Aldeia", atendendo ao crescente número de municípios que têm vindo a aderir a esta medida, questionando igualmente se existiam novidades ou desenvolvimentos relativamente à sua implementação no concelho da Sertão. -----

Por último, manifestou o seu apoio à proposta apresentada pelo Senhor Vereador José Nunes relativamente à transmissão em vídeo das reuniões do Executivo Municipal, considerando que tal medida constituiria um importante contributo para o reforço da transparência e da participação cívica.-----

Referiu ainda que existem municípios de menor dimensão que já adotaram esta prática, entendendo que a disponibilização das reuniões em vídeo permitiria aos cidadãos acompanhar de forma integral os debates e as diferentes posições expressas, contribuindo para o fortalecimento da democracia, da liberdade de expressão e do contraditório. -----

Concluiu desejando a todos a continuação de um bom dia.-----

----- O Senhor Presidente agradeceu a intervenção e, relativamente à possibilidade de transmissão em vídeo das reuniões do Executivo Municipal, referiu que a questão seria analisada, manifestando, contudo, desde já, concordância genérica com a ideia, considerando que a mesma poderá constituir um reforço da transparência e da participação democrática.-----

Relativamente ao Regulamento Municipal de Apoio aos Bombeiros, informou que o mesmo esteve em período de discussão pública, encontrando-se agora em condições de regressar aos órgãos municipais para aprovação final.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Acrescentou que é intenção do Município proceder à sua aprovação ainda durante o corrente ano, de forma a permitir a sua entrada em vigor no início do próximo ano. -----

Quanto aos Condomínios de Aldeia, manifestou a sua concordância e simpatia relativamente a este instrumento, referindo que atualmente existe apenas um projeto desta natureza no concelho da Sertão. -----

Esclareceu que a principal dificuldade na implementação desta medida reside na necessidade de obter o envolvimento, a organização e o acordo dos proprietários dos terrenos abrangidos, atendendo a que o objetivo destes projetos passa pela gestão dos espaços envolventes às aldeias, nomeadamente através da limpeza de terrenos e da substituição de espécies florestais mais combustíveis, como o pinheiro e o eucalipto, por espécies autóctones de folha caduca ou espécies frutícolas.-----

Referiu igualmente que os procedimentos administrativos associados a estes projetos apresentam alguma complexidade burocrática, embora a principal condição para o seu sucesso continue a ser a disponibilidade e o compromisso dos proprietários envolvidos.-----

Recordou ainda a existência de avisos de candidatura específicos para esta medida, que contemplam apoios financeiros na ordem dos cinquenta mil euros, montante que considerou insuficiente para a concretização integral das intervenções necessárias, motivo pelo qual, no caso do Condomínio de Aldeia já existente no concelho, o Município complementou o financiamento disponibilizado através de recursos próprios.-----

Manifestou, por isso, o interesse do Município em promover a criação de novos Condomínios de Aldeia, referindo que esta matéria já foi inclusivamente abordada junto dos Presidentes de Junta de Freguesia, encontrando-se o Município disponível para apoiar técnica e institucionalmente os processos que venham a surgir. -----

Aproveitou igualmente a ocasião para destacar o programa «Aldeia Segura», considerando tratar-se de um instrumento importante para a organização e preparação das populações em matéria de proteção e segurança. -----

Explicou que este programa pressupõe a existência de um responsável local pela segurança da aldeia, a identificação de locais de abrigo ou refúgio para utilização em caso de incêndio rural ou outra situação de catástrofe, bem como a definição e interiorização, por parte da população, de diversos procedimentos de atuação em situações de emergência ou calamidade.-----

Salientou que o objetivo deste programa consiste em preparar as aldeias para melhor responderem e resistirem a situações de emergência, independentemente da sua natureza. -



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Referiu ainda que o programa já se encontra implementado no concelho da Sertão, embora num número de localidades inferior ao desejado, reconhecendo que a sua expansão depende, em larga medida, da existência de população residente e da disponibilidade dos habitantes para se organizarem e assumirem responsabilidades no âmbito do programa, nomeadamente através da designação de responsáveis locais pela segurança.-----

Reconheceu que esta realidade se torna particularmente difícil em algumas aldeias do concelho, atendendo ao envelhecimento da população residente e ao facto de muitas localidades registarem uma ocupação predominantemente sazonal, especialmente aos fins de semana e durante o período de verão. -----

Concluiu manifestando a vontade do Município em reforçar e ampliar a implementação quer dos Condomínios de Aldeia, quer do programa «Aldeia Segura», reiterando a disponibilidade da Autarquia para apoiar todas as aldeias e comunidades que demonstrem interesse em aderir a estas iniciativas e recordando que, embora não existam atualmente avisos de candidatura abertos para os Condomínios de Aldeia, é expectável que venham a surgir novas oportunidades de financiamento para este efeito.-----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Cristina dos Reis Nunes, que começou por reforçar integralmente as considerações anteriormente apresentadas pelo Senhor Presidente relativamente aos programas «Condomínio de Aldeia» e «Aldeia Segura».-----

Referiu desconhecer se a informação relativa a estes instrumentos está a chegar de forma eficaz às populações, salientando que o Município tem desenvolvido um trabalho contínuo de sensibilização e mobilização junto dos Senhores Presidentes de Junta de Freguesia com vista à promoção destas iniciativas. -----

Acrescentou que o Município se encontra igualmente disponível para realizar sessões de esclarecimento nas aldeias que manifestem interesse em aderir a qualquer um destes programas. -----

Recordou que já foram promovidas ações de esclarecimento em localidades abrangidas por estas iniciativas, esclarecendo que o «Condomínio de Aldeia» atualmente existente no concelho se localiza em Vale do Pereiro, projeto que mereceu um elevado grau de participação e envolvimento por parte dos proprietários e cuja implementação considerou particularmente bem-sucedida. -----

Referiu ainda que, numa fase posterior, foi tentada a evolução daquele projeto para o programa «Aldeia Segura», embora tal não tenha sido possível devido à inexistência de disponibilidade por parte da população para assumir a função de responsável local pela



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

segurança da aldeia, requisito essencial para a implementação daquele instrumento. -----

Considerou que esta constitui, atualmente, a principal dificuldade na concretização dos projetos «Aldeia Segura», uma vez que, embora exista interesse das populações na adesão ao programa, nem sempre se verifica disponibilidade para assumir as responsabilidades inerentes à coordenação local das medidas de segurança previstas. -----

Relativamente aos «Condomínios de Aldeia», reiterou a total disponibilidade do Município para promover ações de esclarecimento e sensibilização, sublinhando que a adesão a estes projetos não implica qualquer perda ou limitação do direito de propriedade dos respetivos proprietários. -----

Explicou que o objetivo destas intervenções consiste essencialmente na criação de faixas de proteção em torno das aldeias, na beneficiação dos terrenos particulares e na reconversão da paisagem, promovendo condições que permitam aos proprietários assegurar posteriormente a continuidade da gestão e manutenção desses espaços. -----

Salientou, contudo, que a continuidade dessas ações de gestão após a execução do investimento inicial constitui um dos principais desafios do modelo, considerando essencial o envolvimento e compromisso dos proprietários para assegurar a sustentabilidade das intervenções realizadas. -----

Convidou, por isso, todos os interessados a visitarem o Condomínio de Aldeia de Vale do Pereiro, considerando tratar-se de um exemplo positivo de organização e participação dos proprietários na implementação deste tipo de projetos. -----

Concluiu reiterando a disponibilidade do Município para continuar a promover quer os «Condomínios de Aldeia», quer o programa «Aldeia Segura», recordando que estas iniciativas têm vindo a ser apresentadas regularmente aos Senhores Presidentes de Junta de Freguesia ao longo dos últimos anos, dependendo o seu sucesso da colaboração das autarquias locais, dos proprietários e das comunidades envolvidas. -----

-----**Aprovação de ata em minuta**-----

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

-----**Encerramento**-----

-----O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e dos Múncipes presentes. -----

----- E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 11:40h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Alberto de Miranda e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador.-----

O Presidente da Câmara

[Assinatura
Qualificada] Carlos
Alberto de Miranda

Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada] Carlos
Alberto de Miranda
Dados: 2026.07.24 14:32:16 +01'00'

Dr. Carlos Alberto de Miranda

A Técnica Superior

Assinado por: MARIA DE LURDES SILVA TEIXEIRA
SEQUEIRA
Num. de Identificação: 08572260
Data: 2026.07.24 14:57:56+01'00'

Dra. Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira

Reunião 26/06/2026

Cumprimentos....

Senhor presidente, permite que deixe duas notas breves:

A primeira tem a ver com o mapa de incumprimento relativo à limpeza dos espaços junto aos aglomerados habitacionais – 30/06/2026: está a terminar o prazo para a respetiva limpeza e, como se pode verificar, pelos mapas referidos, há ainda muito a fazer, não por culpa dos proprietários mas sobretudo pela escassez de mão-de-obra e equipamentos disponíveis para a execução de tais trabalhos. Por isso, deixo o meu apelo a quem tiver a missão de fiscalizar e porventura instruir contraordenações, possa, na medida do razoável, condescender com alguma tolerância com aqueles que, por impossibilidade, ainda não conseguiram limpar os seus espaços.

A segunda nota, é um elogio ao executivo.

Eu poderia trazer aqui uma lista de motivos elogiosos sobre acontecimentos e obras feitas no nosso território. Porque eu acho que o elogio, tal como a crítica têm ambos lugar na dialética política (civilizada). Sempre foi essa a minha postura: criticar quando necessário e elogiar sempre que se justifique, independentemente dos protagonistas.

Mas hoje pretendo dar eco apenas à execução de uma obra que me é muito cara: “a requalificação da rua Ângelo Pedro Farinha” na urbanização Matos Neves, junto ao pavilhão municipal. Uma obra extraordinariamente bem conseguida, com vias desafogadas, estacionamento abundante e um espaço pedonal muito confortável.

Uma obra que veio devolver estética, ^é beleza a aquele bairro e, naturalmente, conforto aos residentes daquele espaço, que há décadas reclamavam esta intervenção.

Eu lembro que estou a falar de um loteamento de 1979 cujo alvará tem o número 7/1980 e que nunca foi concluído. O executivo liderado por Carlos Miranda conseguiu resgata-lo, assumir a responsabilidade de o concluir e aí está o resultado da primeira fase concluída. Deixo o elogio e os parabéns ao executivo pelo magnífico trabalho que ali ficou. A Sertã ficou mais bonita e os residentes agradecem.

António Xavier.

